ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 63 DO LIVRO Nº 02
Caçu 26/06/91

LEI Nº 731/90, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo à firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, para os fins que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, objetivando o pagamento, por esta, dos professores do curso de 2º grau e do corpo administrativo do Colégio Municipal Deputado Costa Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de setembro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Vânia Alves de Andrade Moreira